



PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICÍPIO DE IUIÚ – BA

Recebido em: 12/02/2025

Philippe Alves de Almeida
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

EXERCÍCIO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



INTRODUÇÃO

A finalidade do Controle Interno está prevista no art. 74 da Constituição Federal e no art. 90 da Constituição do Estado da Bahia. Sua importância está em fazer com que o gestor aja de acordo com os princípios da boa administração a fim de atender aos interesses da coletividade.

A Constituição Federal em seu art. 70 determina: “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo Controle Interno de cada Poder.”

Considerando também que Controles Internos são controles executados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, com atuação articulada, através de controles: formais, substantivos, preventivos ou prévios, detectivos ou concomitantes, corretivos ou posteriores.

Considerando ainda os principais grupos de Controle Internos: Contábeis, Financeiros, Orçamentários, Administrativos e Operacionais que de forma integrada irão avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

O Plano de Ação de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Iuiú – Ba.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões: administrativa, financeira e patrimonial, proporcionando apoio ao Executivo Municipal na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano de Ação tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação instruções, resoluções e normas dos órgãos de controle externo bem como a Lei Orgânica do Município de Iuiú e demais Leis e decretos municipais que irão estabelecer diretrizes para as ações desta controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do Executivo Municipal de Iuiú, e todos os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar aspectos que necessitaram de intervenção corretiva/preventiva por parte do Controle Interno desse município.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano de Ação, serão realizadas verificações e avaliações das atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCM BA, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de Controle Externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes. Serão utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou amostragem).

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao segmento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas que já estiverem sido implantadas na Administração Municipal, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter – se às normas vigentes.

Entende – se, dessa forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade: controlar, orientar e avaliar os atos da gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, apoiar o Controle Externo na sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@uiiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal do Município de Iuiú, Estado da Bahia.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
LEI MUNICIPAL Nº 376/2024

À Controladoria Geral do Município – CGM compete a coordenação e a execução das atribuições do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, observadas as atribuições determinadas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, além das finalidades e atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 191/2006, de 29 de setembro de 2006, com o escopo de:

I. assegurar à Administração Pública Municipal:

- a) a economicidade na execução dos programas de governo e dos orçamentos do município, através de custos adequados;
- b) a eficiência na aplicação dos recursos públicos e no alcance dos objetivos;
- c) a eficácia no alcance das metas e na obtenção dos resultados planejados;
- d) a efetividade da ação governamental junto à sociedade.

II. avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e ainda:

- a) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;
- b) colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultado primário e nominal;
- c) colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo através dos indicadores de desempenho indicados no Plano Plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
- d) comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- e) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



- f) auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- g) realizar o controle do cumprimento dos limites constitucionais relativamente à aplicação mínima de recursos financeiros na manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços de saúde;
- h) realizar o controle da obediência aos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- i) realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- j) supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total de pessoal com respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- k) tomar providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 de LC 101/2000, para a recondução do montante da dívida consolidada aos respectivos limites;
- l) efetuar o controle da destinação de recursos oriundos da alienação de ativos, tendo em vista as restrições legais previstas na LC 101/2000;
- m) realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC 101/2000, informando sobre a necessidade de providências;
- n) cientificar as autoridades responsáveis e aos órgãos de controle externo quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal.

Para o cumprimento das atribuições previstas nos incisos anteriores a Controladoria Geral:

- determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;
- disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e descentralizada, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
- regulamentará as atividades através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas à Controladoria Geral sobre irregularidades e ilegalidades na Administração Municipal pelos cidadãos, partidos políticos, organizações da sociedade civil, inclusive de sindicatos;
- emitirá parecer sobre as contas tomadas ou prestadas por órgãos e entidades relativas a recursos públicos repassados pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



- verificará as prestações ou tomadas de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, decorrentes de transferências voluntárias da União ou dos Estados;
- opinará em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;
- instituirá condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos de orçamentos municipais;
- concentrará as consultas a serem formuladas pelas seccionais responsáveis por controle interno;
- responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislativas aos responsáveis pelas seccionais de controle interno;
- realizará treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, subvenção social, processos licitatórios e outros elementos que serão alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III. Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata -se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



- IV. Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 376/24.

VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 07 do corrente ano e transcorrerão até final do exercício de 2025.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

O cronograma dos trabalhos do Controle será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENVIO DE DADOS AO SISTEMA AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE	X			X			X			X		
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	X			X			X			X		
ÍNDICE DE PESSOAL	X				X				X			
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS	X				X				X			



ATIVIDADES DE APOIO												
ACOMPANHAR AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO DE IUIÚ											
ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS	X				X				X			
ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA											
ORIENTAÇÕES PARA AS COORDENADORIAS	AS ORIENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS											
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA												
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO	OS PROCESSOS LICITATÓRIOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO											
ANÁLISE DOS TERMOS CELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR	OS PROCESSOS DO TERCEIRO SETOR SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA AO CONTROLE INTERNO											

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ

Considerando que a atuação do Controle Interno Municipal abrange as mais diversas áreas da Administração Pública, alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desde o processo de orientação até a efetiva fiscalização dos **Pontos de Controle**, com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, definimos três grandes grupos de áreas de atuação, os quais nortearão o nosso **Plano de Ação do Controle Interno – PACI 2025**.

ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBÁREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	Treinamento e capacitação, Instrução e Normas de Procedimentos; Diagnósticos e Proposições, Relatório de Atividade e Planos de Trabalho em conjunto com as Secretarias Municipais e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Iuiú – Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução Orçamentária e Financeira; Limites e Prazos Legais; Dívida Ativa Tributária; Processos Internos; Patrimônio; Subvenção Social; Transparência e Acesso a Informação; SIGA e eTCM, Relatórios Mensais e Relatório Anual.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções, Auditorias Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa; Patrimonial e Previdenciária; Auditoria nos informes mensais SIGA e Portal da Transparência

Tabela I

No agrupamento das áreas de atuação definidas na Tabela 1, bem como na definição das Subáreas procurou -se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis de monitoramento e acompanhamento pela Sr.^a Carla Maria Reis de Araújo Nunes Santos, nomeada Controladora Geral do Município, Decreto nº 051/2025 de 07 de janeiro de 2025. Para melhor entendimento o Plano de atividades a serem desenvolvidas durante as ações e rotinas desta controladoria, ficam definidas e priorizadas na tabela a seguir:

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS	
ATIVIDADES	ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUANDO DO MAPEAMENTO DE ROTINAS E DS PROCESSOS DE CONTROLE A SEREM TRABALHADOS.
OBJETIVO	NORMATIZAR E ATUALIZAR OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
METODOLOGIA	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE PESQUISAS, AVALIAÇÕES, MAPEAMENTO DE PROCESSOS.

2. RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO MENSAL E ANUAL	
ATIVIDADES	ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TCM BA Nº 1.110/05 E RESOLUÇÃO TCM BA 1.378/18.
OBJETIVO	ATENDER AO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES DO TCM BA, NO QUE DIZ RESPEITO AO RESUMO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO, DANDO ÊNFASE AOS PRINCIPAIS RESULTADOS.
METODOLOGIA	COLETA DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE DIAGNOSTICOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE REFAMENTAS COMO DIAGRAMA DE CAUSA E EFEITO, PLANO DE ATIVIDADE UTILIZANDO A METODOLOGIA 5W2H, UTILIZAÇÃO DO BIZAGI, MAPEAMENTO DE PROCESSOS, RELATÓRIOS ENVIADOS POR SETORES E DEPARTAMENTOS, MATRIZ GUT, PARECERES, TERMOS DE ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS, BEM COMO COLETA DE INFORMAÇÕES NO SIGA, BI SIAFIC E NO BUSINESS INTELLIGENCE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

3. RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO MENSAL E ANUAL	
ATIVIDADES	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES INDELEGÁVEIS DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO	REALIZAR AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO ESTABELECIDOS SOBRE TUDO NOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 54 E 59 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, RESOLUÇÃO TCM BA Nº 1.120/05 E RESOLUÇÃO TCM BA Nº 1.378/18.
METODOLOGIA	REUNIÕES, QUESTIONÁRIOS, CHECKLIST, RELATÓRIOS, PARECERES, ANÁLISE STAKEHOLDER, ANÁLISE SWOT, DRV, ANÁLISE DE PREMISSA, BENCHMARKING, DIAGRAMA DE ISHIKAWA, ARVORE DE PROBLEMAS.
ABRANGÊNCIA	A – Planejamento, Execução orçamentária e financeira 1) Planejamento • Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LDO; • Acompanhamento durante a fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



	elaboração, audiências públicas e proposição da LDO e LOA; 2) Execução Orçamentária e financeira • Monitorar e avaliar a execução das receitas e despesas; • Acompanhamento dos índices constitucionais; • Acompanhar os valores inscritos na Dívida Ativa; • Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de diárias; • Acompanhar a contratação e controle de operações de crédito; • Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação; • Acompanhamento da Programação Financeira; • Acompanhar as alterações Orçamentárias (créditos suplementares, especiais e extraordinários; • Inspeccionar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social; • Acompanhar as ações da Coordenação de Transporte Escolar; • Acompanhar valores em Restos a Pagar; • Verificar mensalmente o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais; • Controle dos repasses a título de duodécimo para a Câmara Municipal; • Análise dos achados das notificações; • Avaliar os desempenhos das Secretarias Municipais; • Acompanhamento da Gestão da frota Municipal (aquisição/locação de veículos e gasto com abastecimento) B – Relatório Anual de Gestão e de Governo • Elaborar Relatório Mensal e Anual de Controle Interno C - Limites e Prazos Legais • Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF; • Monitoramento das aplicações dos índices constitucionais em Educação, Saúde e Pessoal; D - Licitações e Contratos • Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação; • Elaboração de parecer de análise dos processos administrativos analisados por meio de amostragem (serão analisados um quantitativo de
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



	5 processos no mês) • Desenvolvimento de Fluxos; E – Termos de Colaboração e Fomento e Acordo Cooperação • Acompanhar por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses feitos a organizações da Sociedade Civil (quando for o caso) F – Transparência Municipal • Checar mensalmente os pontos de controle do Portal da Transparência e lei de Acesso a Informação. G – Setor de pessoal • Acompanhar os atos de pessoal cadastrados no SIGA. • Gestão de Pessoal (inspeção das rotinas do setor de pessoal); Verificar se o setor de Pessoal está providenciando a DIRF e a RAIS. H- Conselhos Municipais • Acompanhamento e controle as ações e prestações de Contas dos Conselhos Municipais; • Apoio as atividades da Casa dos Conselhos; I – Gestão do Patrimônio • Verificar se o inventário físico é feito ao final do exercício e se todos os bens estão identificados com placas/etiquetas; • Averiguar a existência de controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens. J- Metas de Custos e Investimentos • Elaborar levantamento de gastos mensais, baseado nos valores empenhados; • Acompanhar as compras realizadas nos meses pela executiva municipal. M- Audiências Públicas • Verificar se a Divulgação do Consite para Audiências Públicas; • Verificar se as audiências públicas foram realizadas nos prazos definidos na Lei complementar 101/00 – LFR; • Elaborar Relatório do Controle Interno a respeito das Audiências Públicas.
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



	N- Outras Atividades da Controladoria Acompanhar o envio dos questionário IEGM, observando o cumprimento dos prazos;
--	---

4. INSPEÇÕES

ATIVIDADES	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICABILIDADE DAS NORMAS LEGAIS E DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS ESTABELECIDAS POR ESTA CONTROLADORIA GERAL.
OBJETIVO	ELABORAR E ACOMPANHAR A APLICABILIDADE DE NORMAS LEGAIS E DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA CONTROLADORIA GERAL.
METODOLOGIA	REALIZAR INSPEÇÕES PARA DIAGNÓSTICOS E MATRIZ DE RISCOS PARA AUXILIAR A ELABORAÇÃO DE NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O MELHORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

5. AUDITORIAS

ATIVIDADES	MAPEAMENTO DE ROTINAS, PROCESSOS, METODOLOGIAS E PONTOS DE CONTROLE
OBJETIVO	OBJETIVO GERAL: MAPEAR ROTINAS, PROCESSOS, METODOLOGIAS DE TRABALHO E FERRAMENTAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM O INTUITO DE IDENTIFICAR OS PONTOS DE CONTROLES EXISTENTES E RECOMENDAR CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS E IMPROPRIEDADES NOS PROCESSOS. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - criar registro na CI dos pontos de controle existentes para futuras auditorias e inspeções; - aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas; - identificar responsáveis pelos processos; - normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos
METODOLOGIA	- comunicação antecipada do período das realizações das auditorias; - reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; - levantamento de informações <i>in loco</i>; - elaboração de relatório conclusivo; - redação de normativas (se necessário); - disponibilizado no site do município após manifestação do órgão auditado.

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e cronograma de execução dos trabalhos, poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao TCM Ba ou outro órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas. O plano de Ação do Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estrutura da Controladoria Geral de Iuiú – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DE IUIÚ – CGM

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ controladoria@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e as Diretores e coordenadores dos setores auditados, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório mensal e anual. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município.

CARLA MARIA REIS DE
ARAUJO NUNES
SANTOS:00374774552

Assinado de forma digital por
CARLA MARIA REIS DE ARAUJO
NUNES SANTOS:00374774552
Dados: 2025.02.12 13:53:54
-03'00'

Carla Maria Reis de Araújo Nunes Santos
Controladora Geral do Município
Decreto nº 051/2025